



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.985 de 27 de junho de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte discriminação:

06 - SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA

03 – Recursos Vinculados Estaduais

1030100751.029 – Programa Primeira Infância Melhor

Recurso 4160 - PROGRAMA PRIMEIRA INF. MELHOR-PIM

3.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Conta nº. 636401

Art. 2.º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit Financeiro do Recurso 4160 verificado no exercício de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal